



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.929

De 25 de fevereiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 023/19-L

De 07 de fevereiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.934 de 18/02/2019

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSD)

Altera a Lei 2.679 de 25 de fevereiro de 2002 complementando as dimensões da via pública Rua Portugal, localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.679 de 25 de fevereiro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A via pública denominada “Rua Portugal”, tem início na confluência das vias Rua Europa e Rua Itália, sendo a primeira saída de quem vem pela Rua Europa e término de frente à Vila Sanitária entre Lotes particulares no segundo Balão de retorno, e conta com 700 metros de extensão e 14 metros de largura aproximada, bairro Taipas de Pedra”.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/02/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 25 de fevereiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 18/02/2019**

